



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 às 15:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4328154: DECRETO Nº 093/2022 DE 21/11/2022 ?AUTORIZA
A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Lajeado Grande

MUNICÍPIO

Lajeado Grande



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4328154>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 093/2022
DE 21/11/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 848/2022, de 25/10/2022.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 814/2021, de 07 de outubro de 2021, no montante de R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2068	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa	10		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.54.1154	R\$ 35.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2.040	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
Despesa	23		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.18.1118	R\$ 105.000,00
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2.037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	18		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.18.1118	R\$ 45.000,00
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE	

Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE	
Despesa	4		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.02.1102	R\$ 150.000,00
Despesa	6		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.02.1102	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2.040	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	
Despesa	23		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.01.1101	R\$ 100.000,00
Despesa	25		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTO	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.01.1101	R\$ 20.000,00
Órgão	05	DEPTO DE EDUCACAO	
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	19		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.01.1101	R\$ 50.000,00
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2041	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ- ESCOLAR	
Despesa	27		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.01.1101	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CÉDITOS ADICIONAIS.....			R\$ 655.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão no montante de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) será utilizado; o provável excesso de arrecadação no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na

fonte 0.1.18; o provável excesso de arrecadação no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na fonte 0.1.54; o provável excesso de arrecadação no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 0.1.02; e, o provável excesso de arrecadação no valor de 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) na fonte 0.1.01.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 21 de novembro de 2022.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada